

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.603

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Maria Antonia Tavares de Oliveira Endo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de1996;

o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliou a documentação constante do processo **UFOP n.º 23109.0278/2015-89**,

RESOLVE:

Deferir a solicitação encaminhada por Maria Antonia Tavares de Oliveira Endo de revalidação do seu diploma de mestrado em Pedagogia Profissional, obtido junto ao Instituto Superior Pedagógico para la Educación Técnica y Professional "Héctor Alfredo Pineda Zaldivar" de Cuba.



Ouro Preto, em 07 de abril de 2016.

~~~

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente